



2020

TERMO ADITIVO 2

**Edital
Residência Médica**

ÁREAS DE ATUAÇÕES

C O R E M E
Comissão de Residência Médica

São Paulo, 6 de fevereiro de 2020.

TERMO ADITIVO 2
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DAS ESPECIALIDADES DE ANOS
ADICIONAIS E DE ÁREAS DE ATUAÇÕES - PROCESSO SELETIVO 2020 - EDITAL

Atenção: recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição

A Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP) e sua Comissão de Residência Médica (COREME) comunicam que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao **preenchimento de vagas para Médicos Residentes junto aos Programas de Residência Médica, exclusivamente para ingresso em 2020.**

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, na COREME/FMUSP, à Av. Dr. Arnaldo, 455 - Prédio do Instituto Oscar Freire - São Paulo/SP, no horário das 9h00 às 12h00, até o dia 10/02/2020.

I - CÓDIGO DO PROGRAMA, PROGRAMAS OFERECIDOS, SITUAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DURAÇÃO, PROGRAMAS DE PRÉ-REQUISITO, NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS PREVISTAS.

CÓD.	Programas / Credenciamento Área de Atuação	Especialidade de Pré-requisito	Duração (ano)	Vagas previstas
105	Transplante de Coração (credenciado)	Cirurgia Cardiovascular	1	2*
068	Transplante de Coração (credenciado)	Cardiologia	1	3*
074	Transplante de Fígado (recredenciado)	Cirurgia Pediátrica	1	1*
084	Transplante de Fígado (credenciado)	Gastroenterologia	1	2*
073	Transplante de Fígado (recredenciado)	Cirurgia do Aparelho Digestivo	1	3*
072	Transplante de Pulmão (credenciado)	Cirurgia Torácica	1	1*
094	Transplante de Pulmão (recredenciado)	Pneumologia	1	1*



CÓD.	Programas / Credenciamento Área de Atuação	Pré-requisito	Duração (ano)	Vagas previstas
092	Transplante de Rim (credenciado)	Nefrologia	1	2*
055	Transplante de Rim (credenciado)	Urologia	1	2*
093	Transplante de Rim (credenciado)	Pediatria	1	2*

* Previsão de bolsas provenientes do **Ministério da Saúde**

II - INSCRIÇÃO

1. As inscrições serão realizadas, sob a responsabilidade da Tekyou Soluções apenas por via eletrônica (rede mundial de computadores), do dia **21 de fevereiro de 2020, a partir das 09 horas, ao dia 27 de fevereiro de 2020 até às 16 horas (horário de Brasília)**.

2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o processo.

3. Ao inscrever-se, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, que concluiu o **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO PRÉ-REQUISITO**, devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica ou que irá **concluí-lo até a data de 29/02/2020** ou que obteve revalidação do seu diploma, segundo a legislação vigente.

4. Em cumprimento à legislação em vigor, no dia **13 de fevereiro de 2020, no horário das 9h00 às 12h00, impreterivelmente**, a COREME receberá a **pré-inscrição**, com pedido de redução de 50% do valor da taxa de inscrição, em cumprimento à Lei Estadual nº 12.782 de 20/12/2007, dos candidatos que preencham o perfil estipulado pela mencionada Lei. No mesmo período a COREME receberá a pré-inscrição, com o pedido de isenção da taxa de inscrição, dos candidatos que preencham os critérios estabelecidos, conforme descrito abaixo:

4.1. O candidato deverá acessar o *site* www.fm.usp.br - **Processo Seletivo - 2020** ou www.tekyou.com.br, preencher, imprimir e assinar o devido formulário disponível para tal fim, que deverá ser entregue (**via original e protocolo**) pelo **interessado ou terceiros** (sem procuração) na **FMUSP - Av. Dr. Arnaldo, 455 - Prédio do Instituto Oscar Freire - São Paulo/SP**, bem como cópia legível com data recente dos documentos comprobatórios exigidos, a saber:



4.1.1. No caso de solicitação de redução de 50%:

- Formulário, disponível para tal fim, original devidamente preenchido, legível e assinado, conforme mencionado no item 4.1.

Para comprovação da condição de estudante, anexar:

a) cópia simples e legível da certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, com data recente (a partir de agosto/2019) ou da data de validade vigente.

ou

b) cópia simples e legível da carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente, com foto e data de validade vigente.

O devido formulário e cópia legível da documentação pertinente deverão ser entregues em 2 vias, para efeito de protocolo.

4.1.2. No caso de isenção da taxa de inscrição

- Formulário, disponível para tal fim, original devidamente preenchido, legível e assinado, mencionado no item 4.1.

Para comprovação do pedido de isenção:

O candidato que apresentar **uma das seguintes condições** relacionadas abaixo deverá anexar cópia legível de documento comprobatório:

a) a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente; **ou**

b) a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes; **ou**

c) a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes; **ou**

d) o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos; **ou**

e) inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; **e**

f) comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007

g) Em qualquer das situações acima descritas o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no programa de residência médica e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

O devido formulário e cópia legível da documentação pertinente deverão ser entregues em 2 vias, para efeito de protocolo.

Não serão aceitos documentos enviados pelo Correio ou qualquer outra forma de encaminhamento.



4.2. No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela redução e isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007 e se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo, notificando-se o Ministério Público.

4.3. Em 14/02/2020, o candidato deverá acessar o *site* www.fm.usp.br ou www.tekyou.com.br, para verificar se a sua solicitação de redução de 50% do valor da taxa de inscrição ou isenção foi deferida.

4.4. Em 17/02/2020, os eventuais recursos deverão ser entregues, pelo interessado ou terceiros, na COREME, à Av. Dr. Arnaldo, 455 – Prédio do Instituto Oscar Freire – São Paulo/SP no horário das 9h00 às 12h00, **não sendo permitido corrigir, substituir ou entregar nova documentação.**

4.5. Em 18/02/2020, o candidato deverá acessar o mesmo *site*, para verificar se seu recurso foi deferido.

5. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o *site* www.fm.usp.br ou www.tekyou.com.br, durante o período das inscrições – 21 de fevereiro de 2020, a partir das 09 horas ao dia 27 de fevereiro de 2020 até às 16 horas (horário de Brasília), por meio do *link* ao processo seletivo para **Residência Médica 2020** e efetuar sua inscrição, conforme procedimentos a seguir:

5.1. ler o Edital, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela Internet, sendo de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei;

5.2. efetuar o pagamento da inscrição, no valor de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), impreterivelmente, **até a data de vencimento do boleto.**

5.3. o boleto bancário, será disponibilizado para o candidato, no endereço eletrônico acima, em no máximo 1 (um) dia útil* da conclusão do preenchimento do formulário de inscrição, podendo ser pago pelo *Internet Banking* ou em qualquer agência bancária, até a **data de seu vencimento.**

Atenção: Se a sua inscrição for realizada até às 18 horas você terá acesso ao seu boleto no dia útil seguinte.

* Caso sua inscrição seja realizada após esse horário o boleto estará disponível em 2 dias úteis.

Para verificar a disponibilidade do boleto e se o seu pagamento foi efetuado, acesse o portal do processo seletivo, selecionando em INSCRIÇÃO – CONSULTA (ÁREA RESERVADA AO CANDIDATO).

5.4. para aqueles cujo pedido de redução da taxa de inscrição for deferido, constará no boleto bancário o valor com a redução de 50%, para aqueles cujo pedido de isenção total for deferido, não haverá necessidade de impressão de boleto;

5.5. o boleto bancário pago não deverá ser encaminhado para a COREME, mas deverá ser guardado até o término do processo seletivo, para eventual conferência;

5.6. não serão aceitas inscrições cujo pagamento da devida taxa for realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, transferência ou depósito em conta-corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não o boleto bancário, nos termos estabelecidos neste Edital;

5.7. a inscrição será considerada efetivada, quando ocorrer a compensação bancária, normalmente em até **72 horas após o pagamento.**



6. A Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e a Tekyou Soluções não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. **É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após o término das inscrições.**

8. Serão indeferidas as inscrições cujo pagamento da taxa for realizado após a data de seu vencimento, sem exceções.

9. Não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga, em hipótese alguma.

Para evitar qualquer problema, faça o pagamento em seguida à inscrição.
Não deixe para o último dia.

10. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la por meio de requerimento escrito e indicar os recursos especiais necessários, **até o término das inscrições**, por Sedex, à COREME (Av. Dr. Arnaldo, 455 - Prédio do Instituto Oscar Freire, São Paulo, CEP 01246-903) e escrever no envelope: **Residência Médica 2020**. Não haverá prova específica para tais candidatos, que serão submetidos ao mesmo conteúdo e dinâmica da prova dos demais candidatos.

10.1. É necessário dispor de documentos comprobatórios, sobre as condições especiais.

10.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

10.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta situação, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

10.4. A existência de condição especial deve ser declarada pelo candidato segundo descrito no item 10. Se esta comunicação não ocorrer em acordo com o descrito, a demanda não poderá ser atendida no dia das provas.

11. O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.

12. **Não haverá atendimento presencial e/ou telefônico** para esclarecimento de dúvidas sobre o processo seletivo. Para isso o candidato deverá acessar os sites www.fm.usp.br ou www.tekyou.com.br e utilizar o *link* específico “contato”, no qual haverá uma sessão específica contendo as dúvidas mais frequentes do processo seletivo.



III – PROVAS

O processo seletivo constará de provas, a seguir discriminadas, elaboradas pelos respectivos programas.

Modelo, entrega de *curriculum vitae* e demais informações pertinentes, **devem ser obtidas diretamente no programa de interesse do candidato.**

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS PARA TODOS OS PROGRAMAS, EXCETO PARA A ESPECIALIDADE DE TRANSPLANTE DE RIM - PEDIATRIA

1. Análise de *curriculum vitae*

1.1. Relacionadas à Instituição de Ensino de origem do candidato (**Peso 2**)

- Ser conhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica;
- Oferecer internato com duração de pelo menos dois anos;
- Possuir hospital universitário próprio/estágios supervisionados;
- Oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.

1.2. Relacionados à Instituição onde o candidato cursou o pré-requisito (**Peso 2**)

- Ser reconhecida como referência local, regional ou nacional na prestação de serviços de saúde;
- Oferecer programas de pós-graduação *senso lato* e estrito.

2. Relacionadas ao *curriculum vitae* (**Peso 2**)

- Desempenho durante o Programa de pré-requisito;
- Participação em estágios assistenciais supervisionados;
- Publicações e pesquisa científica;
- Participação em cursos de atualização e congresso;
- Participação em atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão;
- Línguas estrangeiras.

3. Na arguição (**Peso 4**)

Coerência com o *curriculum vitae* apresentado, clareza e objetividade



TRANSPLANTE DE CORAÇÃO

Cardiologia

Departamento de Cardiopneumologia
 Supervisor: Prof. Dr. Fernando Bacal
 Telefone: (11) 2661.5482 - Contato: Fátima/Silmara
 e-mail: fbacal@uol.com.br
 Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 44
 CEP 05403-000 - São Paulo - SP
 InCor - Instituto do Coração

Prova Escrita:

Data: 03/03/2020

Horário: 08h00 às 10h00

Endereço: Endereço acima -2º andar – Bloco 1 – Núcleo de Transplante

Análise e arguição de curriculum vitae

Data: 03/03/2020

Horário: 10h00 às 12h00

Endereço: Endereço acima -2º andar – Bloco 1 – Núcleo de Transplante

TRANSPLANTE DE CORAÇÃO

Cirurgia Cardiovascular

Departamento de Cardiopneumologia
 Supervisor: Prof. Dr. Pablo Maria Alberto Pomerantzeff
 Telefone: (11) 2661.5415 / 2661-5482 Contato: Joana/Silmara
 e-mail: dcipablo@incor.usp.br
 Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 44 – 2º andar
 CEP 05403-000 - São Paulo - SP
 InCor - Instituto do Coração

Prova Escrita:

Data: 03/03/2020

Horário: 08h00 às 12h00

Endereço: Endereço acima - 2º andar – Bloco 1 – Núcleo de Transplante

Análise e arguição de curriculum vitae

Data: 03/03/2020

Horário: 14h00 às 18h00

Endereço: Endereço acima - 2º andar – Bloco 1 – Núcleo de Transplante



TRANSPLANTE DE FÍGADO

Cirurgia do Aparelho Digestivo

Departamento de Gastroenterologia

Supervisor: Prof. Dr. Wellington Andraus e Dr. Daniel Reis Waisberg

Telefone: (11) 2661.9009 - Contato - Karina Segatto

e-mail: karina.segatto@hc.fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 9º andar - sala 9163

CEP 05403-000 - São Paulo - SP

ICHC - INSTITUTO CENTRAL

Prova Escrita:

Data: 03/03/2020

Horário: 14h00 às 16h00

Endereço: Av. Dr. Arnaldo, 455 - 3º andar - sala 3206

CEP: 01246-903 - São Paulo - SP

FMUSP - Faculdade de Medicina da USP

Análise e arguição de curriculum vitae

Data: 03/03/2020

Horário: 16h00 às 18h00

Endereço: Av. Dr. Arnaldo, 455 - 4º andar - sala 3206

CEP: 01246-903 - São Paulo - SP

FMUSP - Faculdade de Medicina da USP

TRANSPLANTE DE FÍGADO

Gastroenterologia, Coloproctologia, Cirurgia do Aparelho digestivo, Endoscopia

Departamento de Gastroenterologia

Supervisor: Prof. Dr. Alberto Queiroz Farias

Telefone: (11) 2661.7830 - Contato: Fátima

e-mail: fatima.gomes375@hc.fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 9º andar, sala 9159

CEP: 05403-000 - São Paulo - SP

ICHC - INSTITUTO CENTRAL

Prova Escrita:

Data: 03/03/2020

Horário: 08h00 às 10h00

Endereço: Endereço acima - 9º andar, sala 9156

Análise e arguição de curriculum vitae

Data: 03/03/2020

Horário: 10h00 às 12h00

Endereço: Endereço acima - 9º andar, sala 9156



TRANSPLANTE DE FÍGADO

Cirurgia Pediátrica

Departamento de Pediatria

Supervisor: Prof. Dr. Uenis Tannuri

Telefone: (11) 3061.7479/7246 – Contato: Supervisor

e-mail: patricia.lopes@hc.fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Arnaldo, 455 – 4º andar – Salas 4106/4108

CEP: 01246-903 – São Paulo – SP

FMUSP – Faculdade de Medicina da USP

Prova Escrita:

Data: 03/03/2020

Horário: 08h00

Endereço: ICR - Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 647 – Sala da Cirurgia
Pediátrica – 7º andar

Análise e arguição de curriculum vitae

Data: 03/03/2020

Horário: 09h00

Endereço: ICR - Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 647 – Sala da Cirurgia
Pediátrica – 7º andar

TRANSPLANTE DE PULMÃO

Cirurgia Torácica

Departamento de Cardiopneumologia

Supervisor: Prof. Dr. Marcos Naoyuki Samano

Telefone: (11) 2661.5842 – Contato: Silmara Bara

e-mail: marcos.samano@incor.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 44 – Núcleo de Transplantes

CEP 05403-000 - São Paulo - SP

InCor - INSTITUTO DO CORAÇÃO

Prova Escrita:

Data: 03/03/2020

Horário: 08h00

Endereço: Endereço acima – 2º andar – Bloco 2 – Sala 7

Análise e arguição de curriculum vitae

Data: 03/03/2020

Horário: 10h00

Endereço: Endereço acima – 2º andar – Bloco 2 – Sala 7



TRANSPLANTE DE PULMÃO

Pneumologia

Departamento de Cardiopneumologia

Supervisor: Prof. Dr. Ricardo Henrique de Oliveira Braga Teixeira

Telefone: (11) 2661.5248 - Contato: Supervisor

e-mail: ricardo.teixeira@incor.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 44 – 2º andar - Bloco 2 – Sala 09

CEP: 05403-000 - São Paulo - SP

InCor – INSTITUTO DO CORAÇÃO

Prova Escrita:

Data: 03/03/2020

Horário: 08h30

Endereço: **Endereço acima – Sala de reuniões da Secretaria da Cirurgia Torácica**

Análise e arguição de curriculum vitae

Data: 03/03/2020

Horário: 10h30

Endereço: **Endereço acima – Sala de reuniões da Secretaria da Cirurgia Torácica**

TRANSPLANTE DE RIM

Nefrologia

Departamento de Clínica Médica

Supervisor: Prof. Dr. Giovanio V.da Silva

Telefone: (11) 2661.7686 – Contato: Cristina Gianicchini

e-mail: residnefro.ichc@hc.fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 – 7º andar – Sala 7114

CEP 05403-000 - São Paulo - SP

ICHC – INSTITUTO CENTRAL

Prova Escrita:

Data: 03/03/2020

Horário: 09h00 às 10h00

Endereço: **Endereço acima**

Análise e arguição de curriculum vitae

Data: 03/03/2020

Horário: 10h30

Endereço: **Endereço acima**



TRANSPLANTE DE RIM

Pediatria

Departamento de Pediatria

Supervisora: Profa. Dra. Vera Hermina Kalika Koch

Telefone: (11) 2661-8803 - Adriana Trindade ou Flávio Reis

e-mail: pediatria@hc.fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, 647 - 7º andar

CEP: 05403-900 - São Paulo - SP

ICR - INSTITUTO DA CRIANÇA

Prova Escrita:

Data: 03/03/2020

Horário: 08h30 às 10h30

Endereço: **Endereço acima**

Análise e arguição de curriculum vitae

Data: 03/03/2020

Horário: 10h30

Endereço: **Endereço acima**

Critérios e pesos que serão considerados:

1. Análise de *curriculum vitae*

1.1. Relacionadas à Instituição de Ensino de origem do candidato (**Peso 2**)

- Ser conhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica;
- Internato com duração de pelo menos dois anos
- Possuir hospital universitário próprio/estágios supervisionados;
- Oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde;
- Indicadores da instituição de origem:
 - pesquisa científica;
 - qualidade do ensino;
 - internacionalização;
 - inovação.

1.2. Relacionados à Instituição onde o candidato cursou o pré-requisito (**Peso 2**)

- Ser reconhecida como referência local, regional ou nacional na prestação de serviços de saúde;
- Oferecer programas de pós-graduação *senso lato* e *estrito*.

2. Relacionadas ao *curriculum vitae* (**Peso 2**)

- Desempenho durante o Programa de pré-requisito;
- Participação em estágios assistenciais supervisionados;
- Publicações e pesquisa científica;
- Participação em cursos de atualização e congresso;
- Participação em atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão;
- Línguas estrangeiras.

3. Na arguição (**Peso 4**)

- Coerência com o *curriculum vitae* apresentado, clareza e objetividade



TRANSPLANTE DE RIM

Urologia

Departamento de Cirurgia

Supervisor: Prof. Dr. Affonso Celso Piodesan

Telefone: (11) 2661.8084/8087 - Contato: Veneranda ou Vera

e-mail: veneranda.pedroza@hc.fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 7º andar - sala 7117

CEP: 05403-000 - São Paulo - SP

ICHC - INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FMUSP

Prova Escrita:

Data: **03/03/2020**

Horário: **08h00 às 11h00**

Endereço: **Endereço acima**

Análise e arguição de curriculum vitae

Data: **03/03/2020**

Horário: **11h00 às 13h00**

Endereço: **Endereço acima**

IV. PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

1.2. Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade, sexo, escola de origem e demais dados cadastrais, que não comprometam a boa aplicação da prova e/ou classificação do candidato, deverão ser corrigidos no *site* www.fm.usp.br - **Processo Seletivo - 2020** ou www.tekyou.com.br na "Área do Candidato" até o terceiro dia útil após a aplicação das provas.

2. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos em 1.2. deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de **caneta esferográfica de tinta preta e de material transparente** e apresentar **o original** de um dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade - RG; ou
- Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade; ou
- Passaporte, dentro do prazo de validade; ou
- Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina.



4. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente será admitido às salas de prova o candidato que estiver munido de documento original, com foto, que bem o identifique.
5. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o caderno de respostas, com caneta esferográfica transparente de tinta preta, que será o único documento válido para a correção e classificação.
6. Não haverá substituição do caderno de respostas por erro do candidato.
7. Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.
8. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, qualquer tipo de relógio ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.
9. A burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste e/ou em outros Editais relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao interessado e/ou nas instruções constantes da capa do caderno de questões, bem como o tratamento desrespeitoso a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, motivarão a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
10. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, visíveis à observação dos fiscais de sala, durante a realização da prova.
11. Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
 - 11.1. apresentar-se com atraso ao local das provas;
 - 11.2. não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;
 - 11.3. não comparecer a uma das provas, ou em todas, seja qual for o motivo alegado;
 - 11.4. ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - 11.5. lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
 - 11.6. não devolver o caderno de respostas no final do tempo previsto para a realização da prova;
 - 11.7. estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, agenda eletrônica, notebook, *smartphone*, *tablet*, *smartwatch*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares;
 - 11.8. estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie, ou roupa ou adereço que identifique a escola de origem;
 - 11.9. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
12. Não será permitido portar qualquer equipamento, como os indicados no item 11.7.



12.1. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do interessado do local de realização da prova. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

12.2. No local da prova não haverá qualquer forma de guarda de materiais e bagagens dos candidatos, isentando-se a COREME e o Programa de Residência Médica de qualquer responsabilidade por tais bens.

13. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a Tekyou Soluções procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário pago até a data de vencimento.

A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Tekyou Soluções, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

14. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, que inclui o preenchimento do caderno de respostas e sua entrega.

15. Após o horário oficial de encerramento da prova os candidatos poderão retirar os cadernos de questões.

V. JULGAMENTO DAS PROVAS

1.1. Nenhuma das provas terá caráter eliminatório

1.2. Prova Escrita: comporá 90% da nota, de acordo com a regulamentação vigente.

1.3. Análise e arguição de *curriculum vitae*: comporá 10% da nota do candidato.

VI. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se ao número de vagas disponíveis por programa para o presente processo seletivo.

2. Em caso de empate na nota final, na última posição disponível, serão utilizados como critérios de desempate:

1º) A nota obtida na prova prática, se houver;

2º) A nota obtida na prova escrita;

3º) A nota atribuída à análise e arguição de *curriculum vitae*;

4º) a idade, com privilégio para o mais velho.



3. DIVULGAÇÃO DAS NOTAS: Em **06/03/2020**, será divulgada a relação nominal por área e por ordem de classificação no endereço eletrônico *sites* www.tekyou.com.br e www.fm.usp.br e publicado posteriormente no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Não serão informados resultados por telefone.

4. VISTAS E RECURSOS: O prazo para a solicitação de vista de prova e interposição dos recursos expirará em **10/03/2020 às 12h00 (ver maiores informações no item VIII – Vistas e Recursos)**

5. CONVOCAÇÃO PARA MATRICULA DOS APROVADOS: Em **11/03/2020**, será divulgada a relação nominal por área e por ordem de classificação final dos convocados para matrícula, no endereço eletrônico www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br e posteriormente publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

VII. VISTAS E RECURSOS

1. No período de **06/03/2020 a 10/03/2020**, nos dias úteis, o candidato poderá requerer vista da prova, bem como interpor recurso, sob pena de preclusão, requerendo revisão da nota dada à prova ou apontando erro na elaboração ou no resultado das questões.

2. Assiste ao candidato, pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos, devendo portar obrigatoriamente documento com foto e CPF, o direito de ter vista de quaisquer provas do processo seletivo, durante o prazo para o recurso.

3. Tanto o recurso quanto o pedido de vista da prova devem ser efetuados em **requerimento individual, digitado** em papel A4, legível, **expresso em termos claros e convenientes**, devendo conter, obrigatoriamente: número do CPF, nome completo do candidato, número de inscrição e a opção de especialidade, **especificando o objeto da vista e/ou recurso**, a saber: prova escrita, prova prática, se houver, análise e arguição de *curriculum vitae*), contendo o caso e/ou número da questão, caso ou tarefa. O requerimento deverá ser assinado pelo candidato e **ser protocolado em duas vias (original e cópia) na COREME, situada na Av. Dr. Arnaldo, 455 – Prédio do Instituto Oscar Freire, nos dias úteis no horário das 09h00 às 12h00**. Quando efetuado por intermédio de procurador, nos casos previstos nos itens 1 e 2 deste capítulo, o requerimento deverá ser instruído com procuração específica para tal fim, assim como com cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

ATENÇÃO: será admitido um único recurso por questão, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor. Caso sejam identificados mais de um recurso para a mesma questão será considerada apenas o primeiro, considerando a data do protocolo



4. O recurso deverá ser motivado, sob pena de não ser conhecido. O recurso apresentado fora do prazo não será admitido, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.
5. Não será aceito pedido de vista e/ou recurso por outro meio e formato não especificados neste Edital.
6. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de formulação de recurso.
7. A banca examinadora da entidade promotora do presente edital de seleção pública constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recursos ou revisões adicionais.
8. Os pedidos de vistas e recursos das provas serão encaminhados para o programa de residência médica afim, que será responsável pela sua apreciação e julgamento.
9. O resultado dos pedidos de recursos será divulgado a partir do dia 11/03/2020 nos sites www.fm.usp.br ou www.tekyou.com.br

VIII - MATRÍCULA

1. Os candidatos habilitados, conforme o limite de vagas por programa, deverão **realizar** sua matrícula na COREME da FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, no período de 12 a 13 de março de 2020, das 9h00 às 15h30, ininterruptamente. A lista dos candidatos que deverão realizar matrícula no período acima será divulgada em 11/03/2020 nos endereços eletrônicos www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br. O não comparecimento do candidato, em uma das duas datas de matrícula, **implicará a sua desistência**.
2. **Documentação obrigatória**, a ser entregue no ato da matrícula (cópias legíveis, não sendo necessária a autenticação) bem como formulários relacionados abaixo, disponíveis nos sites www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br a partir de 11/03/2020:
 - 2.1. formulário cadastral de matrícula, devidamente preenchido, impresso e assinado disponível nos sites www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br;
 - 2.2. uma foto recente 3x4 colorida, que deverá ser digitalizada em uma das opções de formatos: JPEG, JPG, PNG ou GIF;
 - 2.3. declaração de Acumulação de Matrícula, devidamente preenchido, impresso e assinado;
 - 2.4. termo de compromisso, devidamente preenchido, impresso e assinado;
 - 2.5. uma impressão legível do crachá provisório, para devida validação;



2.6. comprovante original do depósito bancário do pagamento de taxa de expediente, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhida a favor da Fundação Faculdade de Medicina, CNPJ 56.577.059/0001-00, no Banco do Brasil, Banco nº 001, Agência: 1897-X Conta corrente: 105284-5. Código Identificador: CPF do interessado; **NÃO SERÁ ACEITO COMPROVANTE DE DEPÓSITO REALIZADO NO CAIXA ELETRÔNICO POR MEIO DE ENVELOPE, bem como por meio de DOC. BANCÁRIO;**

2.7. para brasileiros: uma cópia legível da cédula de identidade- RG preferencialmente emitida nos últimos 10 anos;

2.8. para estrangeiros: uma cópia legível da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) e cópia autenticada do visto de permanência definitiva no Brasil; (exceto para o cidadão estrangeiro que comprove ter nascido em um dos países-membros ou associados do Mercosul, que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964, de 29 de setembro de 2009, e do Decreto nº 6.975, de 7 de outubro de 2009, nos termos da Resolução CFM 2002/2012);

2.9. uma cópia legível do diploma (FRENTE E VERSO) do curso de graduação em Medicina, expedido por escola médica do Brasil reconhecida pelo Ministério da Educação;

2.10. para graduados no exterior: uma cópia legível do diploma de graduação em Medicina (FRENTE E VERSO), expedido por escola médica do exterior e documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente;

2.11. uma cópia legível do diploma (FRENTE E VERSO) ou declaração, com data recente (a partir de agosto/2019), de que concluiu até **29/02/2020, o programa de pré-requisito**, expedidos pela instituição de origem, onde conste **o número do parecer de credenciamento do programa pela CNRM, além disto, a conclusão do pré-requisito que será verificada junto ao SisCNRM.**

2.12. uma cópia legível do C.P.F. próprio ou impressão de inscrição do CPF, extraída do sítio eletrônico da Receita Federal);

2.13. uma cópia legível da carteira de registro definitivo do CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo ou para aqueles em processo de transferência devem apresentar uma cópia do CRM.

O residente que não possuir a carteira de registro do CREMESP deverá obrigatoriamente entregar uma cópia legível do protocolo de inscrição do CREMESP, até a data de início do programa. O prazo final para entrega da cópia legível da CARTEIRA DE REGISTRO DEFINITIVO do CREMESP será de **02 de abril de 2020**, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula;



2.13.1. Para os **candidatos excedentes**, a serem convocados a partir de **03/02/2020**, conforme item 3 deste item, o prazo final para entrega da cópia da carteira de registro definitivo do CREMESP será até **30 de abril de 2020**, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula;

2.14. para graduados no exterior: uma cópia legível do registro junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);

2.15. uma cópia legível do comprovante de inscrição junto ao INSS ou comprovante do NIT (Número de Identificação do Trabalhador), ou PIS/PASEP;

2.16. uma cópia legível do comprovante do Cartão Nacional de Saúde - CNS, que poderá ser obtido no *site* (<https://portaldocidadao.saude.gov.br/portalcidadao/areaCadastro.htm>);

2.17. uma cópia legível do Título de Eleitor;

2.18. uma cópia do comprovante de **conta salário ativa no Banco do Brasil**, em nome do bolsista. Obs: aqueles que não possuírem conta nesse banco, no ato da matrícula devem solicitar declaração para abertura de conta salário;

2.19. Atestado médico original que comprove as vacinações completas **ou** contra-indicação formal às mesmas por motivo de saúde, para as seguintes doenças:

- Tétano - vacinação completa - 3 doses, sendo a última ou reforço vacinal com dT nos últimos 10 anos;
- MMR ou SSR (sarampo, caxumba e rubéola) - 2 doses a partir de 1 ano de idade;
- Varicela (catapora) - 2 doses a partir de 15 meses de idade (ou histórico de varicela);
- Hepatite B - 3 doses;

Febre amarela - 1 dose

Atenção: Não será aceita cópia de carteira de vacinação.

2.20. No caso de impedimento do candidato, a matrícula poderá ser realizada por procurador habilitado com poderes específicos para tal fim, o qual deverá entregar cópia reprográfica de seu documento de identidade;

2.21. Os documentos de matrícula serão recebidos neste ato, entretanto, a matrícula **somente será efetivada após a verificação e comprovação dos documentos apresentados, bem como, a conclusão do pré-requisito a ser verificada no SisCNRM.**

3. As convocações para matrícula serão feitas de acordo com a **Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica nº 1, de 3 de janeiro de 2017.**



4. Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.

5. O Regulamento da Residência Médica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo está disponível no [site www.fm.usp.br](http://www.fm.usp.br) - Pós-Graduação - Residência Médica.

IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É vedado ao médico residente repetir Programa de Residência Médica em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

1.1. A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), é vedado ao médico residente realizar Programa de Residência Médica em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

1.2. **É permitido ao médico residente cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade.**

2. Os Programas de Residência Médica terão início na data de realização de matrícula em **12 ou 13 de março de 2020**, devendo, todos aqueles que estão matriculados, **apresentar-se diretamente no programa de residência médica após efetuar matrícula.**

3. O médico residente, após efetuar sua matrícula, deverá comparecer no programa de residência médica na data determinada para início de suas atividades. O não comparecimento ou ausência por **24 horas após o início** do Programa de Residência Médica configurará abandono.

4. Ao candidato matriculado, que tenha **sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas**, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, mediante matrícula no período determinado no Edital de 2021. O reingresso do Médico Residente se dará mediante requerimento à Comissão de Residência Médica - COREME, até 31 de julho de 2020.

5. Para usufruir o estabelecido no item anterior, o interessado deverá entregar à COREME, pessoalmente ou o seu procurador, até 10 dias após o recebimento, cópia legível do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação, juntamente com o requerimento de trancamento de matrícula por apenas um ano, a ser preenchido no ato da matrícula.

6. A reserva de vaga tratada no item anterior é limitada exclusivamente ao número de vagas para a respectiva especialidade.



7. Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os que excederem estas serão considerados suplentes, somente sendo convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida a classificação obtida no ano da incorporação.

8. Considerando que os critérios de admissão à Residência Médica definidos neste Edital de Seleção, objetivam garantir igualdade de oportunidades aos candidatos, fica estabelecido que não será considerada nesta seleção, para fins de classificação final, pontuação adicional para candidato que tenha participado e considerado aprovado no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica - PROVAB, bem como o trancamento de matrícula para aqueles que ingressarem nesse programa.

9. A bolsa de estudos será paga, mensalmente, por depósito bancário em conta salário do bolsista, no Banco do Brasil S/A, cujo valor será determinado de acordo com a portaria interministerial nº 03/2016 ou sua atualização.

10. As matrículas deverão ser renovadas anualmente.